



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 218/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0039.1.053 – INCREMENTO TEMPORARIO APS –
EMENDA MAURICIO MARCON**

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.3110.1053 – INCREMENTO APS – EMENDA MAURICIO MARCON no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 218/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à cobertura de despesas com a contratação de serviços no âmbito da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Os recursos utilizados para este fim são oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Maurício Marcon (Podemos), constituindo um relevante aporte financeiro para o fortalecimento da rede municipal de saúde.

Essa iniciativa contribuirá para a manutenção dos atendimentos especializados oferecidos à população, assegurando a eficiência e qualidade nos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso Município. Além disso, possibilitará o aprimoramento da capacidade de resposta da rede municipal às demandas de média e alta complexidade, refletindo diretamente na melhoria das condições de saúde e bem-estar dos municípios. Ressalta-se ainda que tal ação promove a equidade no acesso aos serviços de saúde, consolidando um modelo de atenção mais ágil, humanizado e sustentável para toda a comunidade.

Diante do exposto, fica evidenciada a relevância desta proposição legislativa, cuja aprovação pelos Nobres Vereadores representa um benefício fundamental para o fortalecimento do sistema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de saúde da comunidade local. Assim, confia-se na apreciação favorável e na aprovação unânime do presente projeto de lei.

Crissiumal, RS, 15 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3RW

P84

58O

WNE